

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4518 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul, referente ao ano letivo de 2025, através de processo licitatório, nos termos da lei n.º 14.133/2021.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 10/12/2024, às 08h00min., no site www.licitamnet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3633-4100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
5º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA - LOTE 01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua Drolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.
VALOR: R\$ 26.934,10 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 489/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através da Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, a Senhora Aline Alves da Silva Sardi, para exercer Cargo de Promovido Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.
MATRÍCULA NOME CARGO COLAÇÃO DATA DA NOMEAÇÃO
53376-1 Aline Alves da Silva Sardi Instrutor Desportivo 2ª 18/11/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2024.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 07/2024
Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social, para o ano de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 08/2024
Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 / CEAS/PR.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 / CEAS/PR, referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 / CEAS/PR, referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 09/2024
Súmula: Dispõe sobre aprovação do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO do exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD-PBF 2023, o qual é o instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal, conforme anexo.
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD-SUAS 2023, o qual é o instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal, conforme anexo.
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do demonstrativo SERVIÇOS/PROGRAMAS-2023: Bloco da Proteção Social Básica e Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Suas - PROCAD-SUAS; PROGRAMAS - PROJETOS - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS FUNDO A FUNDO: SIGTV Custeio GND3 - Portaria 886, SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - a partir de 2022 e SIGTV - Ações de Enfrentamento do Covid no SUAS, os quais são

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
instrumentos de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal, conforme anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 07/2024
Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social, para o ano de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 / CEAS/PR, referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ATA Nº 06/2024,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 088/2024 / CEAS/PR, referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

Table with 2 main sections: 1. RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF and 2. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO. Includes financial data and executive declaration.

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO S/S DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original

Table with 2 main sections: 1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO and 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR. Includes CNPJ, address, and contact information for Nova Laranjeiras.

Table with 2 main sections: 4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and 4.1 TÍTULO SECRETÁRIO. Includes council members and secretary information.

Table with 2 main sections: 4.2 CONSELHEIROS and 5. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Includes council members and SUAS system details.

Table with 2 main sections: 1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO and 2. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO. Includes financial data and executive declaration.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original

Table with 2 main sections: 1. DADOS CADASTRAIS and 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR. Includes CNPJ, address, and council members information.

Table with 2 main sections: 4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and 4.2 CONSELHEIROS. Includes council members and secretary information.

Table with 2 main sections: II. Execução Financeira and 1. Bloco da Proteção Social Básica. Includes financial execution data and social protection block details.

Table with 2 main sections: 1.2 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes emergency program and financial balance details.

Table with 2 main sections: 2. Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes programs and financial balance details.

Table with 2 main sections: 2.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes SIGTV and financial balance details.

Table with 2 main sections: 2.2 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A and 3. SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023. Includes SIGTV and financial balance details.

TIPO DE CONTA CORRENTE	SIGTVESTRI3
AGÊNCIA	007144
CONTA CORRENTE	00000567485
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023	2.316,86

2.3 SIGTIV - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram R\$ 0,00 na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 a 31/12/2023)	
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente	
1.6 Retidas totais para o exercício de 2023.	R\$ 0,00
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos com Recursos repassados a título de crédito extraordinário, R\$ 0,00 mediante portaria n.º 385/2020 no exercício de 2023	
2.1.1 Com alimentos visando as ações de incremento à segurança alimentar e nutricional dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	R\$ 0,00
2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior.	R\$ 0,00
2.2 Gastos dos recursos repassados por meio de programações na modalidade fundo a fundo no âmbito do SIGTV.	R\$ 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.4 Valores pagos de RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.2.5 Demais gastos não especificados acima.	R\$ 0,00
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devidas a União por meio de GRU no exercício de 2023	
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 0,00
3.2 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2023.	R\$ 0,00
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2023.	R\$ 0,00

III. Execução Física					
Serviço	Publicação Atualizada	Ref. Particular	Quantidade/Valor	Qtz. Executada	
Bloco de Proteção Social Básica					
Serviço de Proteção a Abandono Integral à Família (PAIF)					
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		2500	
Programas e Projetos					

Serviço	Publicação Atualizada	Ref. Particular	Quantidade/Valor	Qtz. Executada	
Avaliação e Operacionalização do SPC da Assistência Social e RMV					
SPC na Escola - Questionário e seu aplicativo	Questionário a serem pagos	20		20	
Bloco de Proteção Social Básica					
Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Visitante					
Piso Básico Variável II	Família Referenciada	0		0	
Bloco de Proteção Social Básica					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Piso Básico Variável - SIGTV	Unidades não foram visitadas de 0 a 17 anos e maiores de 18 anos e ações Semiflexíveis	200		200	
Bloco de Proteção Social Básica					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Piso Básico Variável - SIGTV	Unidades não foram visitadas de 0 a 17 anos e maiores de 18 anos, em situações prioritárias	100		110	

IV. Resumo Executivo

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira		
1- TOTAL DAS RECEITAS		
1.1 Receitas totais de serviços	R\$ 217.115,10	
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 217.115,10	
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 217.115,10	
1.2 Receitas totais de programas	R\$ 12.584,27	
1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 12.584,27	
1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 12.584,27	
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria n.º 385/2020	R\$ 0,00	
1.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 0,00	
1.4.1.1 SIGTV - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS	R\$ 0,00	
1.5 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 171.857,37	
1.5.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 171.857,37	
1.5.1.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	R\$ 21.739,70	
1.5.1.2 SIGTV - ESTRUCTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 70.117,87	
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS		
2.1 Despesas totais de serviços	R\$ 172.804,14	
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 172.804,14	
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 172.804,14	
2.2 Despesas totais de programas	R\$ 12.291,73	
2.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 12.291,73	
2.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 12.291,73	
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria n.º 385/2020	R\$ 0,00	
2.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 0,00	
2.4.1.1 SIGTV - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS	R\$ 0,00	
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022		
3.1 Saldo total dos serviços	R\$ 44.488,23	
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 44.488,23	
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 44.488,23	
3.2 Saldo total dos programas	R\$ 292,53	
3.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 292,53	
3.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 292,53	
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 369/2020	R\$ 0,00	
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 0,00	
3.3.1.1 SIGTV - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS	R\$ 0,00	
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 385/2020	R\$ 104.056,56	
3.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 104.056,56	
3.4.1.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	R\$ 101.739,70	
3.4.1.2 SIGTV - ESTRUCTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 2.316,86	
3.5 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 0,00	
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (investimento)	R\$ 0,00	
4- DO FINANCIAMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)		
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R\$ 1.472.573,52	
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R\$ 475.519,03	
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R\$ 0,00	
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoal físico) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00	
4.1.1.3 Com conservação, manutenção adaptação de imóveis público públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 192.334,84	
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00	
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 360,00	
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 282.824,19	
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R\$ 237.310,17	
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços de Proteção Social Especial	R\$ 209.353,79	
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoal físico) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00	
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00	
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00	
4.1.2.5 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00	
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 27.956,38	
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R\$ 759.744,32	
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - R\$ 160.000,00		
FEAS, à título de cofinanciamento estadual		
V. COMENTÁRIOS DO GESTOR		
Os recursos foram utilizados em conformidade com as legislações vigentes e os serviços prestados à população foram executados de acordo com o determinado pela gestão, ofertando serviços de qualidade nos grupos de SCFV. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo que cada projeto fosse executado com excelência dentro dos prazos estabelecidos.		
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:170.246.250.121 02486070907 202411210845 5661234	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1148

312 TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2024-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº **787.632.829-48**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, igual para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ADÃO KAPAZI TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 19.222.314/0001-56, com sede na Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **ADÃO KAPAZI**, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG nº 8.635.975-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 502.536.709-34, residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Bairro Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul - PR, aditum o contrato celebrado em 12 de novembro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 93/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 89/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a Linha Monte Belo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, passando a vigorar de 16 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, passando a vigorar de 16 de novembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em virtude dos aditivos de acréscimos e supressões realizados no decorrer da vigência do contrato, a quilômetros/diária atual é de 105,100 km (cento e cinco quilômetros e cem metros, assim, a quantidade anual para o período de 30 vinte dias letivos, passa a ser 21.980,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

ADÃO KAPAZI 50253670934

Letra/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA MONTE BELO - VEÍCULO ONIBUS Sotabuss	km	102,00	7,52	15.807,04

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
A propriedade do Sr. Jaime Galsinski vai até a ponte do Rio Cascado passando pela Escola Monte Belo, Linha dos Crentes, Fazenda Montejóio, passando pela Fazenda Cabo do Aço, seguindo pela comunidade do Rio Nogueira até a Escola Municipal Osvaldo Alves da Silva no Distrito do Rio Guarani. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e no período da tarde - dia e volta, percorrendo 98km quilômetros diários, com veículo Onibus, capacidade mínima 25 passageiros.	
TOTAL	
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 15.807,04 (quinze mil oitocentos e sete reais e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 458.272,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e quatrocentos), para R\$ 474.079,44 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e nove reais e quatrocentos e quatro centavos).	
CLÁUSULA SEXTA. O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.	
CLÁUSULA SETIMA. As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.	
Nova Laranjeiras - PR, 14 de novembro de 2024.	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ADÃO KAPAZI CONTRATADO
Nome: _____ CPF/RG: _____	Nome: _____ CPF/RG: _____

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
DECRETO N.º 211, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.	

Alter a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2024/2026, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APMFS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: GISLAINE MARCONDES SCHEFFER
Suplente: JOSEMARIA DA SILVA MARTINS

AMA - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS
Titular: CÉLIA DA VEIGA GDAK
Suplente: MARGARIDA BERTON

PROVOPAR
Titular: DARCI JOSÉ NOGUEIRA
Suplente: EMERENCIANE MENDES

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: HIEVELIN ROBERTA ROCCHI
Suplente: TATIANE BIESEK

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
---	---

ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS
Titular: ILDA CORNÉLIO BERNARDO
Suplente: MARCELO PEREIRA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: SILVIA LETICIA TOMKIEL
Suplente: TAINA NAOMI SILVA GDAK

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: DILCIANE KLOS
Suplente: ANGELITA FIORI VERONESE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Titular: CHEILA APARECIDA RAMOS
Suplente: SANDRA REGINA LICZBINSKI

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: ADELIR CARMEM PRUDENTE
Suplente: EVA BELTER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: LETICIA MULLER PRASNIEVSKI
Suplente: VANDERLEI TRENTO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
DECRETO N.º 211 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.	
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal n.º 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR
FLAVIANI DE MATTOS	20 Hrs/Sem
DALILI TEREZINHA LUCAS	05 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-PMNL.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376710	CAUANI ANDIE MARCELINO	FISIOTERAPEUTA	7º
2375157	SARAH REGINA FARINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF	1º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devesa apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Cuma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de novembro de 2024.

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CPF: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (43) 3837-1148
FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CPF: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3617-1122

3	1	IALECO SLIM Branco, gola padre, modelo slim, com botão escondido, tecido gabardine, manga longa com punho em malha que estica, 2 botões frontais e cinto nas costas, bordado frontal no peito lado esquerdo logo município nova laranjeiras + em cima da logo secretaria de saúde + 1 bordado na manga direita logo pro viga Oás marca de referência malha (mundial text), ou marca superior que não faça bolinha), referência de tecido que já temos de ótima qualidade	AMERFORME	UN	36,00	10.002.880,00
		TAMANHOS PP-M-G-GG-XG-XG1-XG2				
		OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
TOTAL						5.676,70

DO VALOR DO CONTRATO:
1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 5.676,70** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0008.2070	3580	1486	3.9.90.30.00.00
2024	10.303.00082071	3720	1487	3.9.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de 14 de novembro de 2024 até 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 14 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3617-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.622/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **42.107.381/0001-52**, com sede na ST Setor Comercial Sul 07 LT A, n.ºSN Bairro Brasília na Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal CEP 70307-002, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **FILIPE BARACAT DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **052.096.821-01**.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato a aquisição de uniformes e EPI's para os servidores da Secretaria de Saúde, com recurso do Pro-Vigia e Farmácia.

Letela	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço Total
3	1	PROTETOR SOLAR FATOR 60 FPS - 120ML. Fpa no mínimo 60 UVA superior a 1/3 UVB, resistente a água e suor, com vitamina E, hipogálico, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, rápida absorção, fragrância suave-embalagem mínima 120ml	NUTRIEX NUTRIEX-30962	UN80,00	22,18	1.774,40
TOTAL						1.774,40

DO VALOR DO CONTRATO:
1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$1.774,40** (um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0008.2070	3580	1486	3.9.90.30.00.00
2024	10.303.00082071	3720	1487	3.9.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de 14 de novembro de 2024 até 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 14 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3617-1122

nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 14 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3617-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.622/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **RIOLILKIMA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **06.585.738/0001-05**, com sede na Avenida Paraitaba, nº164 Bairro Zona 04 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná CEP 87.210-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **065.124.159-65**.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato a aquisição de uniformes e EPI's para os servidores da Secretaria de Saúde, com recurso do Pro-Vigia e Farmácia.

Letela	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço Total
3	1	CAMISA POLO Malha piquet inglês - (53% algodão e 17%poliéster) cor azul marinho com patê e mangas sobre posta branca.	PROPRIA CAMISA	UN58,00	52,34453	035,98
		Bordado logo frente município nova laranjeiras + em cima da logo secretaria de saúde + embaixo da logo nova laranjeiras + 1 bordado na manga direita logo pro viga. Oás marca de referência malha (mundial text), ou marca superior que não faça bolinha), referência de tecido que já temos de ótima qualidade				
		TAMANHOS PP-M-G-GG-XG-XG1-XG2				
		OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
3	2	CAMISETA Malha polvoscoço/30 65%poliéster / 35% viscose) na cor azul marinho com mangas sobre posta branca.	PROPRIA CAMISA	UN90,00	31,45912	831,32
		Bordado logo frente município nova laranjeiras + em cima da logo secretaria de saúde + embaixo da logo nova laranjeiras + 1 bordado na manga direita logo pro viga. Oás marca de referência malha (mundial text), ou marca superior que não faça bolinha), referência de tecido que já temos de ótima qualidade				
		TAMANHOS PP-M-G-GG-XG-XG1-XG2				
		OBS: APRESENTAR AMOSTRA				
TOTAL						5.867,30

DO VALOR DO CONTRATO:
1.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 5.867,30** (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0008.2070	3580	1486	3.9.90.30.00.00
2024	10.303.00082071	3720	1487	3.9.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de 14 de novembro de 2024 até 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 14 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 097
DATA: 21/11/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 41.616,41 (quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 7.616,41 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de recolta:

1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ALIENAÇÃO FMS 16821-1 **R\$ 7.616,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 098
DATA: 21/11/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 998, de 05/11/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) na seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10011-032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 04960 830.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, na modalidade fundo a fundo, do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, por meio da Resolução SESA/PR nº 882/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 095
DATA: 18/11/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação dos indicados à direção das instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Espigão Alto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 898, de 12 de setembro de 2022 e o Decreto n.º 069 de 13/09/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os mandatos dos diretores que estão na gestão das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, por mais 02 (dois) anos a contar do início do ano letivo de 2025:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DA DIRETORA
Escola Municipal Espigão Alto	Terezinha Vogler Camargo Piccava
Escola Municipal Monteiro Lobato	Jocelia Siqueira
Escola Municipal Rural Licarlos Passala	Raquel Maffei Camargo Sipp
Escola Municipal Rural Duque de Caxias	Rosângela dos Santos Melo
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto	Janaina Brustolin Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTES E GERIÁTRICAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL, OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente Vencedor	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R\$:
MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	01	2.759,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME	02, 03, 05, 06, 08, 09 e 12	38.502,20
VACCARIN & ALFF LTDA – EPP	04, 10, 11, 13 e 14	22.989,80
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – ME	07 e 15	9.500,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA – EPP	16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23	29.239,50
DIPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	20	2.852,00
A MATERIAS MEDICAS LTDA – EPP	25	1.534,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/PMEAI: R\$ 107.376,50 (cento e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Quedas do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Epigão Alto do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 172/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: L. G. B. CADORE LTDA – ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2023/PMEAI, FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS E CESTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO COROA DE FLORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 37, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANEJANTE.

ASSINATURA: 28/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 235/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: L.F.B LOPES NATAL ARTES - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E LUZES DE DECORAÇÃO NATALINA E AO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024.

VALOR TOTAL R\$: 133.900,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ASSINATURA: 21/11/2024.
VIGÊNCIA: 19/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-18
e-mail: pmmarquinhodhyko.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 007/2024.
Tipo: menor preço
Sob regime de empreitada por preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO TOMÉ CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2024, até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 22 de Novembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 37/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de frangos inteiros congelados, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal, conforme Lei Municipal nº. 274/2017" 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Alvorada 62, Sala 01, Centro, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36 no valor de até R\$ 27.195,00 (vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais).

Virmond, 21 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 37/2024-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 274/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74, COM ENDEREÇO A AV. XV DE NOVEMBRO, 608, CENTRO, VIRMOND, PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. NEIMAR GRANOSKI, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 4.652.899-9 SSP/PR E CPF/MF Nº. 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 175-2024
CONTRATADA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, COM SEDE NA RUA ALVORADA 62, SALA 01, CENTRO, CEP 85.390-000 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.050.384/0001-36 NO VALOR DE ATÉ R\$ 27.195,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

DATA DE CONTRATO: 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO/PR.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a transparência na transmissão das informações entre a atual gestão e a administração eleita;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e moralidade que regem a administração pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Transição de Governo no âmbito do Município de Virmond/PR, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos e permitir que a administração eleita receba as informações necessárias ao início do mandato.

Art. 2º - A Equipe de Transição será composta pelos seguintes membros:

I - Indicados pela atual gestão:

Nome: Juliane Piovesan Ferrari Petró – Procuradora Jurídica;

Nome: Ronaldo Paviani – Técnico de Controle Interno;

Nome: Domingos Gize da Silva - Contador;

Nome: Edilberto Joay – Finanças;

II - Indicados pela administração eleita:

Nome: Clodoaldo Paviani;

Nome: Luiz Fernando de Souza;

Nome: Marcos Baptistel;

Nome: Adriel Kominek.

Parágrafo único. Caso haja substituição de qualquer membro, os nomes dos substitutos deverão ser formalmente informados e registrados.

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Art. 3º - Compete à Equipe de Transição:

I - Solicitar e receber documentos, relatórios, balanços e informações sobre a execução orçamentária, programas, projetos e serviços em andamento;

II - Ter acesso às informações relativas ao patrimônio público, contratos, convênios, receitas e despesas;

III - Preparar relatórios que subsidiem o planejamento da nova gestão, sem interferir nas atribuições da gestão atual até o término do mandato.

Art. 4º - O Poder Executivo garantirá aos membros da Equipe de Transição, mediante prévia solicitação, o acesso às informações e instalações necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024, ou até a conclusão dos trabalhos da Equipe de Transição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 21 de novembro 2024.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Art. 3º - Compete à Equipe de Transição:

I - Solicitar e receber documentos, relatórios, balanços e informações sobre a execução orçamentária, programas, projetos e serviços em andamento;

II - Ter acesso às informações relativas ao patrimônio público, contratos, convênios, receitas e despesas;

III - Preparar relatórios que subsidiem o planejamento da nova gestão, sem interferir nas atribuições da gestão atual até o término do mandato.

Art. 4º - O Poder Executivo garantirá aos membros da Equipe de Transição, mediante prévia solicitação, o acesso às informações e instalações necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024, ou até a conclusão dos trabalhos da Equipe de Transição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 21 de novembro 2024.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. cl Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8196
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 092/2024
19/11/2024

SUMULA: INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição democrática de governo no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos previstos neste Decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º - A transição de mandato terá início no dia 25 de novembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O Prefeito Eleito para a gestão 2025-2028 indica sua equipe de transição, mediante ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo, assim constituída:

ÁREA	INDICADO
Jurídico	Thiago de Araujo Chamulera – OAB/PR 62.203 (COORDENADOR) Gabriel Ferreira de Cristo – OAB/PR 108.469 Lenon Simeoni – CPF 072.XXX.XXX-92
Financeiro	Elaine Dalmolin de Paula Xavier – CPF 408.XXX.XXX-68
Controle Interno/Contabilidade	Cátia de Nigro Moreira da Silva – CPF 041.XXX.XXX-88
Administrativo	Fabiano Popia – CPF 041.XXX.XXX-02
Saúde	Valmir Viola – CPF 706.XXX.XXX-68
Gabinete	Ademilson Moraes – CPF 071.XXX.XXX-45

Art. 4º - O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indica, para compor a Equipe de Transição de Mandato:

ÁREA	INDICADO
Jurídico	Leopoldo Linhares Marochi – OAB/PR 36.235 Mario Augusto Scarpari – OAB/PR 88.307
Finanças e Orçamento	Deoclecio De Nez – Matrícula 484611 (COORDENADOR) Gilson Ferreira Cella – Matrícula 14651
Controle Interno	Sergio Slusovski – Matrícula 485511
Contabilidade	Deonildo De Nez – Matrícula 498591
Administração e Planejamento	Jessica Couto Taborda – Matrícula 532951
Saúde	Valdecir Valicki – Matrícula 484451
Governo e Gestão	Renata Marquetti Rossetim - Matrícula 494841
Fazenda	Everaldo Lenoir Scheis – Matrícula 490181
Indústria e Comércio	Celso de Azevedo – Matrícula 520511
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Gilmar Negretti – Matrícula 487551
Obras e Urbanismo	Leoni Luiz Meletti – Matrícula 528501
Comunicação Social	Luiz Roberto Almeida – Matrícula 486401
Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação	Maria Luiza Simões Nunes dos Santos – Matrícula 485181
Viação	Odilon Cunha – Matrícula 485421
Assistência Social e Segurança da Família	Osmar Daga – Matrícula 524931
Esporte	Rafael Nascimento – Matrícula 485001
Transporte	Valter Cezar Rech – Matrícula 485341

§ 1º As equipes mencionadas nos artigos 3º e 4º passam a compor a Comissão de Transição de Mandato que terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações pertinentes.

§ 2º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição de Mandato e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no artigo 4º, a quem compete, no prazo de 2 (dois) dias, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e subscritas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º Os membros da comissão de transição não terão qualquer tipo de remuneração para o exercício das atividades referente a presente nomeação, por serem consideradas atividades de relevante interesse público.

Art. 6º - Fica disponibilizado para a realização das reuniões da Comissão de Transição o espaço de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este Decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA.

Autorização de Diária nº. 09/2024, de 19 de novembro de 2024.
Concede uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, TÁSSIA CASTELI, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Foz do Iguaçu, onde irá participar de reuniões e protocolar junto a Itaipu Binacional, solicitação de liberação de recursos para a entidades e um Aditivo do Contrato com a Escola Municipal Juvenino Rufato, no dia 21 de novembro. Altanir Dallastra – Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 06/12/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/12/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/12/2024. - LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – BANCO DO BRASIL S/A. AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.
ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA.

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembléia geral ordinária que será realizada no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2024, às 08h30min**, em primeira convocação ou **às 09h00min**, em segunda convocação, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- 5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2024.

NEIMAR
GRANOSKI:77782631904
Assinado de forma digital por
NEIMAR GRANOSKI:77782631904
Dados: 2024.11.21 14:09:21 -03'00'
Neimar Granoski
Presidente da ASSISCOP



O - B⁺
A - B^{ab}

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ



- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ

2

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90070/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: 09 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços em manutenção preventiva e corretiva, futura e eventual, fornecimento de peças e de mão de obra para os veículos rodoviários da frota municipal; porte leve - linha álcool/gasolina; carros; e, porte médio e pesado - linha diesel; ambulâncias, caminhões, caminhonetes, furgões, micro ônibus, ônibus e vans; para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 5.846.893,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais). Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpe, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 02 de dezembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010357293, de 03/02/2023, com a Emitente **MARCELA OLIVEIRA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora do RG nº 7152249-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.314.659-06, residente e domiciliada em Palmital/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 654.361,96 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído pela **Casa**, localizada no lote nº 04, da Quadra B, do loteamento José de Oliveira Sobrinho, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 665, Centro, Palmital/PR. Área construída: 257,64m² e Área de terreno: 600,00m², melhor descrito na matrícula nº 3.533 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmital/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 339.384,14 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portaltzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portaltzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 23100).



LEILÃO ONLINE | TERRENOS RURAIS EM VIRMOND/PR
Participe em pestanaleiloes.com.br



Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, cooperativa de crédito mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.115.149/0001-18, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **03/12/2024 (1º leilão)** e **10/12/2024 (2º leilão)**, ambas às 10h, o leilão do imóvel: **Lote 4 - Virmond/PR. Zona Rural - Linha Rio Tapera**. A) Ter. rural c/ área superficial de 85.910,00m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. Mat. 5.155 do RI da comarca de Cantagalo/PR. B) Ter. rural c/ área superficial de 137.133,34m² situado no lugar denominado Amola Faca ou Colônia Coronel Queiroz, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 723.045.043.460-5. Mat. 8.605 do RI da comarca de Cantagalo/PR. Obs.: Caberá ao(à) comprador(a), verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante à Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento, memorial descritivo e verificar eventual instituição de servidão de passagem. Ref. Mat. 8.605 - O acesso ao imóvel se dá através de estrada pela BR 277. Sobre o imóvel constam edificações não averbadas no RI. Ref. Mat. 5.155 - Terreno encravado. Ocupado. 1º Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 1.828.863,10. 2º Leilão R\$ 993.217,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento em pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000